



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 152/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na da Lei nº 2.352, de 13/11/2024 estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um **crédito suplementar** até o valor de **R\$278.525,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS )** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral**

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 94). .....até R\$ 100.000,00

**Ação: 2112 - Pagamento de Juros e Encargos**

02.004.0028.0843.0000.2112.33290000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 120). .....até R\$ 47.000,00

**Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE**

**Ação: 2036 - Mde Eb Manutencao do Ensino Fundamental**

02.005.0012.0361.0180.2036.33390000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 140). ..... até R\$ 9.525,00

**Ação: 2048 - Mde Eb Manut. da Educação Infantil**

02.005.0012.0365.0210.2048.33390000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 167). .....até R\$ 5.000,00

**Ação: 2049 - Mde Eb Manut.da Educação Infantil - FUNDEB**

02.005.0012.0365.0210.2049.33190000000000000000.154010700000 APLIC. DIRETAS (Ref. 171). .....até R\$ 50.000,00

**Ação: 2101 - Manut.do Desporto Amador nas Div.modalidades**

02.005.0027.0812.0420.2101.33390000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 190). .....até R\$ 5.000,00

**Unidade:007 - Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente – SMAMA**

**Ação: 2083 - Manut.dos Serv.veterinarios e Vig.sanit.animal**

02.007.0020.0609.0340.2083.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 213). .....até R\$ 12.000,00

**Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS**

**Ação: 2058 - Manut.dos Serv.urbanos e Term.rodov.**

02.008.0015.0452.0260.2058.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 220). .....até R\$ 30.000,00

**Unidade:011 – Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil COMPDEC**

**Ação: 2118 - Manut.de serv.de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas, bens e outros, cfme conv. c/BOMBEIROS MILITARES**

02.011.0006.0182.0070.2118.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 261). .....até R\$ 20.000,00

02.011.0006.0182.0070.2118.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 261). .....até R\$9.000,00

Art.2º - O crédito suplementar aberto no artigo 1º deste decreto corre no valor de até o valor de **R\$278.525,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS )** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA**, conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA**

**Unidade:002 – Gabinete do Vice-prefeito**

**Ação: 2003 - Manut.do Gab.do Vice-prefeito**

02.002.0004.0122.0020.2003.33190000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 83).....até R\$ 6.000,00

**Unidade:004 – Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF**

**Ação: 2009 - Manut. da Contab. Adm. trib. Fisc.e Adm.fin.geral**

02.004.0004.0123.0030.2009.33190000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 102).....até R\$ 26.000,00

02.004.0004.0123.0030.2009.33390000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 104).....até R\$ 6.000,00

**Unidade 005: Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE**

**Ação: 2039 - Mde Eb Ef Manut.do Transp.escolar- FUNDEB**

02.005.0012.0361.0180.2039.33390000000000000000.15407000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 155).....até R\$ 50.000,00

**Ação: 2105 - Manut.de Festiv.e Demais Ativ.de Lazer Comunit.**

02.005.0027.0813.0430.2105.33390000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 194).....até R\$ 23.525,00

**Unidade 006:Secret. Mun.de Assistência Social – SMAS**

**Ação: 2022 - Manutenção do Conselho Tutelar**

02.006.0008.0243.0100.2022.33190000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 195).....até R\$ 15.000,00

**Unidade:007 – Secret. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente -SMAMA**

**Ação: 2079 - Manut.da Smama e Man. Atend.agrop.e Prom.des.rural**

02.007.0020.0606.0330.2079.33390000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 205).....até R\$150.000,00

**Unidade:011 – Coordenadoria Munic. de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**

**Ação: 1130 - Aquisição de veículos para serviços de prevenção, combate a sinistros, busca e salvamento de pessoas, bens e outros, cfme conv. c/bombeiros militares**

02.011.0006.0182.0070.1130.34490000000000000000.15007000000000000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 258).....até R\$ 2.000,00

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**